



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34.505.000 - Telefone (31) 3674.3553

PORTARIA Nº 039/2018

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 039/2018 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 24/07/2018

Sabará, 24 / 07 / 2018


assinatura/nome

Matrícula nº: 006.0

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **WILSON DO NASCIMENTO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 876.638.998-49, matrícula 8105-4, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, Padrão P-01, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de Julho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 24 de Julho de 2018

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente - Sabará Prev



Verlaine Carneiro do Espírito Santo

Presidente